



# PODEROSA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA

Poder Legislativo do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro

Instalada em 23 de Junho de 1979

paelrj@gmail.com

**"1871-2021: 150 anos da aprovação da Lei do Ventre Livre de autoria do Grão-Mestre Visconde do Rio Branco"**

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REF: Prancha número 0262 de 19 de maio de 2023 GOB-RJ**

**REF: Presidência da PAEL-RJ**

**REF: INDICAÇÃO**

**RELATOR: Ir.: Ronald Cortes Vieira – CIM 159.502**

Trata-se de indicação do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro do Ir.: **MI JORGE JESUS ABREU**, CIM 197.424, da ARLS Acácia nº0177, atendendo pedido do Ir.: André Luiz Rosa dos Santos, Grão Mestre Eleito e Diplomado, para o cargo de Subprocurador do Ministério público Maçônico do GOB-RJ, para análise da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa PAEL-RJ.

De acordo com os artigos 14 inciso XIII, e 44 § 3º da Constituição Estadual do GOB-RJ, e artigo 60, inciso I do RIPAEL, compete à Comissão de Constituição e Justiça verificar na documentação apresentada se o indicado possui os requisitos previstos na legislação.

Após analisar o currículo maçônico e profano, este relator concluiu que o candidato apresenta as qualificações necessárias para o

*[Handwritten signatures]*

cargo. No entanto, de acordo com o art. 51, § 3º, da Constituição Estadual do GOB-RJ, a condução do indicado ao cargo só poderá ser efetivada, após a posse do grão-Mestre eleito e diplomado, quando se dará a vacância dos cargos de Subprocuradores.

## Voto

Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça vota favoravelmente a indicação do Ir.: **MI JORGE JESUS ABREU**, CIM 197.424, ao cargo de Subprocurador do Ministério público Maçônico do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro.

### MEMBROS DA COMISSÃO:

José Ricardo Varuncho Ribeiro de Almeida  
Francisco de Assis  
Cristóvão Alves de Souza  
Mário Magalhães  
Francisco de Assis

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023.